



**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA**

**AUDITORIA 2020**

**PERÍODO: ANO DE 2020**  
**SETOR: GESTÃO DE PESSOAL (RH)**  
**REFERENTE: INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI Nº 05/2012**  
**UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 e em cumprimento à Instrução Normativa UCI n.º 02/2012 da Câmara Municipal de Apuí e, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado”, apresentamos o Relatório de Auditoria Interna de verificação dos procedimentos de controle existentes na Gestão de Pessoal a fim de resguardar e proteger a instituição.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A organização dos documentos e pastas;
2. A nomeação e exoneração; e,
3. O controle de férias.

## **2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

### **DA GESTÃO DE PESSOAL**

Foi realizado pela coordenadoria de Controle Interno análise das pastas dos servidores e vereadores, sendo realizando uma inspeção quanto à documentação individual. Quando da inspeção desta auditoria, verificamos que estão localizados em pastas individuais identificadas, atualizadas e assinadas.

### **CONSTATADO:**

- As pastas são individuais para Servidores e Vereadores, onde são anexadas toda a documentação necessária, disponível para análise.
- Consta atualização de Fichas Funcionais de Servidores e Vereadores.

### **CONCURSO PÚBLICO**

- Concurso Público Lei nº 003/1997.
- Concurso Público 001/2008.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

**LEGISLAÇÕES DE QUADRO DE PESSOAL E REMUNERAÇÕES (em execução):**

- Lei Municipal nº 250, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre a Instituição e organização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do município de Apuí, Amazonas, e dá outras providências, que cria 02 (dois) novos cargos.
- Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2016, que trata da progressão funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- Resolução nº 008, de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o programa de estágio administrativo para estudantes na Câmara Municipal de Apuí/AM, com base na Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
- Resolução nº 004, de 16 de outubro de 2019, que “dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos cargos do quadro de pessoal permanente, quadro de funções gratificadas - FG, e do quadro de cargos de provimentos em comissão ordenados por simbologia, CC-I, CC-II, CC-III, CC-IV, aprovado por unanimidade em sessão realizada dia 16/10/2019, para entrar em vigor no ato da assinatura.
- Lei Municipal Nº 444, de 26 de novembro de 2020, que “Fixa o subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, para a Legislatura 2021/2024, e, estabelece o valor de diárias a serem pagas aos membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, de 05/12/2016.

**3. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GESTÃO DE PESSOAL**

- Número de Servidores efetivos: 04 (quatro)
- Número de Vereadores: 11 (onze)
- Número de Suplentes de Vereadores: 01 (um)
- Número de Servidores comissionados: 12 (doze)

**CARGOS EFETIVOS**

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO
ELIETE DE FRANÇA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria nº 007, 01/10/1997, Matr. nº 003, Concurso Público Lei nº 003/1997.
ITAJAIR HUBERTI JUNG	Auxiliar Administrativo, na função de responsável pelo Setor de Patrimônio.	Portaria nº 007, 01/10/1997, Matr. nº 007, Concurso Público Lei nº 003/1997.
SILVANE VELOSO	Auxiliar de Serviços Gerais, na função de responsável pelo Setor de Almojarifado.	Portaria nº 032, 30/04/2008, Matr. nº 067, Concurso Público 001/2008.
NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA	Auxiliar Administrativo, na função de responsável pelo Setor de RH.	Portaria nº 032, 30/04/2008, Matr. nº 068, Concurso Público 001/2008.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA**

**CARGOS EM COMISSÃO (em atuação)**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ADMISSÃO</b>
Mª HELENA PEIXOTO DA SILVA	Coord. de Controle Interno	Portaria nº 020, 03/04/2013
DEUSA MONTEIRO DA SILVA	Assessora Administrativa	Portaria nº 001, 03/01/2017
NEIVA Mª DOS SANTOS RIBEIRO	Secretária Geral de ADM	Portaria nº 006, 01/02/2017
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO	Assessor Administrativo	Portaria nº 001, 07/01/2019
ROSELAINÉ DE JESUS SANTANA	Auxiliar de Gabinete	Portaria nº 002, 07/01/2019
MARILEI NUNES MARTINS	Assessora Jurídica	Portaria nº 008, 01/02/2019
MARCIA LEMES DE MORAIS	Auxiliar Gabinete	Portaria nº 010, 01/03/2019
TATIANE NASCIMENTO BARROS	Tesoureiro	Portaria nº 012, 01/03/2019
FLAYANA CURTARELLI BATISTI	Assessora Legislativa	Portaria nº 013, 01/03/2019
CLEIDE DA SILVA MEDEIROS	Auxiliar de Gabinete	Portaria nº 017, 01/04/2019
FERNANDO COSTA MARINHO	Auxiliar de Gabinete	Portaria nº 026, 04/05/2020
LUIZ ALBERTO FORMENTINI	Assessor Legislativo	Portaria nº 027, 04/05/2020

**VEREADORES**

<b>VEREADOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>TERMO DE POSSE</b>
FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA	Vereador (Presidente)	Termo de Posse nº 05/2017
CARLOS ALVES DA SILVA	Vereador (Vice-Presidente)	Termo de Posse nº 03/2017
GEVAN PIRES BARBOSA	Vereador (Primeiro Secretário)	Termo de Posse nº 06/2017
VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS	Vereador (Segundo Secretário)	Termo de Posse nº 11/2017
ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO	Vereador	Termo de Posse nº 01/2017
BRUNO JOSÉ DE MORAIS	Vereador	Termo de Posse nº 02/2017
CARLOS WEBER PASSOS DOS SANTOS	Vereador (Licenciado)	Termo de Posse nº 04/2017
GILBERTO VIZOLLI	Vereador	Termo de Posse nº 07/2017
JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO	Vereador	Termo de Posse nº 08/2017
OCIVALDO DE SOUSA SALES	Vereador	Termo de Posse nº 09/2017
ROBERTO WILLIAM BRAGA GOMES	Vereador	Termo de Posse nº 10/2017
JEZREL DE SOUZA PINHEIRO	Vereador (1º Suplente)	Termo de Posse nº 01/2018

**ATOS DA GESTÃO DE PESSOAL:**

- Todos os atos atenderam a legislação que trata da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Apuí.
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- A entidade não autoriza a realização de horas extras.
- A concessão de férias, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) constitucional, está sendo conforme solicitação conferida pelo responsável do Setor de RH e assinado pelo Presidente da Câmara.
- As despesas com pessoal estiveram dentro do limite imposto pelo § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal.
- A contribuição previdenciária (Patronal e Servidor) está sendo recolhida em tempo hábil, sendo revertida ao Regime Geral de Previdência Social.



**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA**

- Foram retidos o INSS de prestadores de serviços.
- A verificação das rotinas de pessoal tomou por base o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
- O responsável cadastrado para administrar o SAP (Sistema de Atos de Pessoal), enviou informações para o TCE todas dentro do prazo, constando impresso os protocolos de envio e recebimento do Tribunal de Contas referente às remessas.
- A Câmara efetuou o pagamento da 1ª Parcela do 13º Salário dos Servidores no mês de junho de 2020; e, 2ª Parcela paga no mês de novembro de 2020.
- O Setor está providenciando DIRF, RAIS, DCTF para fins de Prestação de Contas do exercício de 2020.

**CONSTATADO:**

- Requerimento nº 001/2020 – VCWPS, de 20/03/2020, Vereador afastado Carlos Weber Passos dos Santos, solicitando retorno ao Cargo de Vereador.
- Portaria nº 019, 01/04/20, dispõe sobre o retorno do Sr. Carlos Weber Passos dos Santos, ao Cargo de Vereador, considerando Requerimento nº 001/2020 – VCWPS, 20/03/2020.
- Portaria nº 002, 31/01/2020, EXONERANDO Sr. Fernando Costa Marinho, cargo de Assessor Administrativo, instalado pela Resolução nº 005/2006. Pagamento referente ao Termo de Rescisão R\$ 2.040,61 (dois mil e quarenta reais e sessenta e um centavos).
- Portaria nº 026, de 04 de maio de 2020, nomeando FERNANDO COSTA MARINHO, no cargo de Auxiliar de Gabinete.
- Portaria nº 027, de 04 de maio de 2020, nomeando LUIZ ALBERTO FORMENTINI, no cargo de Assessor Legislativo.
- Portaria nº 038, de 16/06/2020, autorizando o pagamento da parcela de 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário, aos servidores efetivos e comissionados.
- Requerimento nº 002/2020, de 26/06/2020, Gabinete do Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, informando Pedido de Licença do Cargo de Vereador, para assumir o cargo de Representante Municipal.
- Portaria nº 039, 24/06/20, considerando o Requerimento nº 002/2020, considerando Parecer Jurídico nº 007/2020, resolve conceder a servidora Eliete de França Cordeiro, matrícula nº 003/1997, Licença Prêmio, correspondente ao decênio de 02/10/2007 a 02/10/2017, de acordo com o art. 85, Lei Municipal nº 003/1997, Estatuto do Servidor Público. A Licença Prêmio será em 02 (duas) etapas, sendo 03 (três) meses no período de 01/07/2020 a 30/09/2020, o restante em data a ser definida.
- Portaria nº 040/2020, 26/06/2020, que dispõe sobre a concessão de licença, ao Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, para assumir o cargo de Representante Municipal.
- Convocação nº 003/2020, de 13/07/2020, convocando o Sr. Jezrel de Souza Pinheiro para o assumir o cargo de vereador suplente.
- Portaria nº 043, 31/07/20, considerando o Requerimento, considerando Parecer Jurídico nº 009/2020, resolve conceder ao servidor Itajair Huberti Jung, matrícula nº 007/1997, Licença Prêmio, correspondente ao decênio de 02/10/2007 a 02/10/2017, de acordo com o art. 85, Lei Municipal nº 003/1997, Estatuto do Servidor Público. A Licença Prêmio será em 02 (duas) etapas, sendo 03 (três) meses no período de 01/08/2020 a 01/11/2020, e 03 (três) meses no período de 01/02/2021 a 01/05/2021.
- Portaria nº 045, 03/08/20, considerando Requerimento nº 003/2020 – GVJSP, sobre a concessão de cargo de Suplente, ao vereador Jezrel de Souza Pinheiro.



## **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA**

- Portaria nº 047, 10/08/20, considerando Parecer Jurídico nº 013/2020, resolve suspender o pagamento de R\$ 628,44 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente a Função Gratificada de acordo com a Resolução nº 004, 16/08/2019, anexo IV, Funções Gratificadas do servidor Itajair Huberti Jung, matrícula nº 007/1997, devido Licença Prêmio, correspondente ao decênio de 02/10/2007 a 02/10/2017, de acordo com o art. 85, Lei Municipal nº 003/1997, Estatuto do Servidor Público. A Licença Prêmio será em 02 (duas) etapas, sendo 03 (três) meses no período de 01/08/2020 a 01/11/2020, e 03 (três) meses no período de 01/02/2021 a 01/05/2021.
- Portaria nº 048, 14/08/20, considerando o Requerimento nº 004/2020 - SIHJ, resolve alterar o cronograma de Licença Prêmio concedido ao servidor Itajair Huberti Jung, matrícula nº 007/1997, período correspondente ao decênio de 02/10/2007 a 02/10/2017, de acordo com o art. 85, Lei Municipal nº 003/1997, Estatuto do Servidor Público. A Licença Prêmio que seria em 02 (duas) etapas, sendo 03 (três) meses no período de 01/08/2020 a 01/11/2020, e 03 (três) meses no período de 01/02/2021 a 01/05/2021. Passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, no período de 01/08/2020 a 31/01/2021.
- Foi realizada inspeção nos arquivos do RH e ficou constatado que estão sendo seguidas as rotinas de controle quanto às obrigações perante o INSS, com obtenção de certidão negativa de débito e atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos gastos com Folha de Pagamento.
- As documentações para comprovação dos atos encontram-se separadas em pastas individuais para possíveis averiguações.
- A Câmara não possui programa de treinamento de servidores.
- Constam atestados médicos acompanhados pelo Setor de RH.
- O Setor de RH está solicitando dos Vereadores Declaração de Bens, conforme art. 313 do Regimento Interno.
- Constam cópias de Declarações de Imposto de Renda dos Vereadores Ano Calendário 2019 – Exercício 2020.

### **4. CONCLUSÃO**

A Unidade de Controle Interno, órgão da Câmara Municipal de Apuí vem buscando ferramentas para ajudar no controle de pessoal e incidir preventivamente a fim de preservar as rotinas trabalhistas, verificando se estão sendo cumpridas as orientações, sempre obedecendo aos princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando à documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais órgãos de controle externo.

Apuí/AM, dezembro de 2020.

**MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº 020/2013**

**CIENTE DO RELATÓRIO:**

**NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**  
**Setor de RH CMA**